



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/ 2025

Súmula: *Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de São Pedro do Iguaçu, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 08 outubro de 2025 nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretária Municipal de Assistência Social e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Ivaneide Maria Kuhn Locatelli
Presidente do CMDCA